



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte
Fone: (84) 2140-9400 CNPJ: 08.208.597/0001-76

EMENDA MODIFICATIVA AO PLOA N° ____/2025

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N° 142/2025, QUE ESTIMA RECEITAS E FIXA DESPESAS DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Modifique-se no Anexo Programa de Trabalho, Unidade 10101- Fundo Municipal De Saúde, a seguinte ação, com a alteração dos valores:

ITEM I	
AÇÃO	2.76 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
ÓRGÃO	17000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUB. D. CIVIL. MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	17101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO (SESDM)
FUNÇÃO	6 – SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO	181 - POLICIAMENTO
PROGRAMA	21 – SEGURANÇA CIDADÃ E ORDEM PÚBLICA
ESFERA	20 – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE (S)
CÓDIGO DA DESPESA	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FINALIDADE	Reforçar a atuação da Guarda Civil Municipal por meio da aquisição de coletes à prova de bala, garantindo melhores condições de segurança, proteção e eficiência nas atividades operacionais. A ação busca assegurar que os agentes disponham de equipamentos adequados para o desempenho de suas funções, fortalecendo a política municipal de segurança pública e contribuindo para a proteção da população e das estruturas públicas.
VALOR	R\$ 74.676,19 (setenta e quatro mil reais e seiscentos e setenta e seis reais e dezenove centavos)



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte
Fone: (84) 2140-9400 CNPJ: 08.208.597/0001-76

Art. 2º Os recursos para a alteração da ação pretendida serão advindos da seguinte ação, nos moldes do quadro abaixo:

ITEM II	
AÇÃO	0.9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DAS EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
ÓRGÃO	21000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DAS EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	21101 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DAS EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
FUNÇÃO	99 - Reserva de Contingência
SUBFUNÇÃO	999 - Reserva de Contingência
PROGRAMA	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
CÓDIGO DA DESPESA	9.9.99.99- A Classificar
VALOR	R\$ 74.676,19 (setenta e quatro mil reais e seiscentos e setenta e seis reais e dezenove centavos)

Art. 3º Altere-se os demais anexos para a devida alteração da Ação pretendida ao Projeto de Lei Orçamentária Anual referente ao exercício financeiro de 2026.

Mossoró/RN, 14 de novembro de 2025.


Deyvison Thalles Martins do Nascimento
Vereador MDB



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte
Fone: (84) 2140-9400 CNPJ: 08.208.597/0001-76

JUSTIFICATIVA

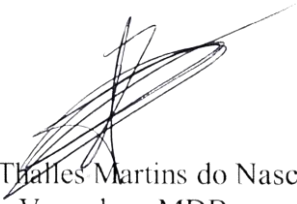
A presente emenda parlamentar tem por objetivo destinar 10% dos recursos impositivos à área da Segurança Pública Municipal, em consonância com as normas que regem a execução orçamentária e o fortalecimento das políticas públicas de proteção social e prevenção à violência.

A alocação proposta recai sobre o orçamento destinado à Guarda Civil Municipal de Mossoró, órgão responsável pela proteção dos bens, serviços e instalações públicas e pelo apoio às ações de segurança no território municipal. A medida visa reforçar a capacidade operacional da corporação, contribuindo para um serviço mais eficiente, seguro e alinhado às demandas crescentes da população.

A aquisição de coletes balísticos integra as ações de melhoria das condições de trabalho dos agentes, atendendo ao princípio da preservação da vida e à necessidade de garantir equipamentos de proteção individual adequados aos riscos enfrentados. O investimento promove maior segurança nas atividades diárias, reduz vulnerabilidades e fortalece a atuação da Guarda Civil Municipal em operações preventivas e comunitárias.

Assim, a presente emenda é tecnicamente adequada e plenamente justificável, por estar alinhada ao interesse público, ao aprimoramento do serviço de segurança municipal e aos princípios da eficiência administrativa, razoabilidade e proteção à integridade física dos servidores.

Mossoró/RN, 14 de novembro de 2025.


Deyvison Thalles Martins do Nascimento
Vereador MDB